

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE DIREITOS DE USO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1 Iquelviovet				
		DADOS DO CEDENTE		
Nome/RAZÃO SOCIAL:				
Filiação/ Procurador/ Repre	sentante Legal:			
CPF/CNPJ:		Doc. Identidade:		Órgão Expedidor:
Telefone de Contato:				
		DADOS DO CESSIONÁR	10	
Nome/RAZÃO SOCIAL:				
Filiação/ Procurador/ Repre	sentante Legal:			
CPF/CNPJ:				
Endereço para Cobrança:				
Bairro:		Município/UF:		CEP:
Data Nasc:		Nacionalidade:		Telefone de Contato:
Grau de Instrução:		Sexo: () F () M	Profissão:	Estado Civil:
	D	ADOS DA ESTAÇÃO MÓ	VEL	•
Número de Acesso Móvel (linha):		Número Conta:		Marca/ Modelo Estação Móvel:

Pelo presente Termo de Transferência Definitiva dos Direitos de Uso e Obrigações Contratuais é transferida a titularidade do acesso móvel acima identificado para o Cessionário acima qualificado, que se submete às condições e disposições regulamentares do Serviço Móvel Pessoal, conforme cláusulas contratuais constantes no Contrato de Tomada de Assinatura de Serviço Móvel Pessoal, do qual neste ato recebe cópia, bem como quaisquer outros documentos e termos específicos firmados entre TELEFONICA BRASIL S.A ("VIVO ou PRESTADORA"), representada pela FIQUE MÓVEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ("FIQUE MÓVEL") e o Cedente, as quais, quando em conjunto, serão denominadas "CONTRATADAS". O Cessionário se torna titular dos direitos e obrigações correspondentes, assumindo, automaticamente, inteira responsabilidade pelas despesas, apuradas regularmente, relacionadas com a transferência e o uso do serviço, não se eximindo de eventuais débitos anteriores ainda não processados, faturados e/ou cobrados, responsabilizando-se, também, pelas informações contidas neste documento. O Cessionário assume, ainda, eventuais condições de permanência associadas ao acesso móvel objeto do presente ato. Reserva-se à PRESTADORA o direito de uso e substituição do número do acesso móvel transferido.

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE DIREITOS DE USO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

- 1. CEDENTE e CESSIONÁRIO, devidamente qualificados, declaram-se cientes de que o contrato ora cedido consiste em Prestação de Serviço Móvel Pessoal Pré-pago por meio de Rede Virtual, no qual a FIQUE MÓVEL figura como Credenciado de Rede Virtual ("Credenciado") junto à VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010, da Anatel.
- 2. CEDENTE e CESSIONÁRIO, declaram-se cientes de que a transferência está condicionada à anuência da **PRESTADORA**, sem a qual o presente Contrato não produzirá qualquer efeito jurídico.
- 3. CEDENTE e CESSIONÁRIO eximem as CONTRATADAS de toda e qualquer responsabilidade civil decorrente da transação havida entre as partes ou com terceiros, inclusive referente à cessão, venda e/ou transferência da estação móvel (aparelho).
- 4. Na hipótese de alguma das partes, CEDENTE ou CESSIONÁRIO, não ter legitimidade para firmar o presente Termo de Transferência, fica ciente o CESSIONÁRIO que o Serviço Móvel Pessoal será suspenso, até que se regularize a sua titularidade, sem prejuízo da exigibilidade de eventuais débitos e prejuízos ocorridos à **PRESTADORA**.
- 5. Sendo o CEDENTE ou o CESSIONÁRIO incapaz ou menor de dezoito (18) anos, deverá ser representado ou assistido por seu representante legal na forma da Lei.
- 6. Caso algumas das partes sejam representadas por procuração, é necessário que a mesma contenha poderes específicos, mencionando o número do acesso móvel (linha) objeto da transferência.
- 7. Caso o CEDENTE não esteja presente no estabelecimento comercial das CONTRATADAS para assinatura do presente documento, é responsabilidade exclusiva do CESSIONÁRIO providenciar o reconhecimento de firma do mesmo, assumindo, também, toda e qualquer responsabilidade decorrente de tal ato.
- 8. Atendidas as condições exigidas que possibilitem a Transferência Definitiva de Direitos de Uso e Obrigações Contratuais, a **PRESTADORA** as efetuará administrativamente no prazo de até 30 dias úteis a contar do recebimento do presente documento.
- 9. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de indeferir os pedidos de transferência que não satisfaçam as condições e requisitos legais exigidos.
- 10. Não será aceito Termo de Transferência com rasuras, ilegíveis ou preenchido incorretamente.

Cedente	Cessionário